



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a Comissão de Avaliação do Tratamento fora do Domicílio - TFD no Município de Indaiabira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria MS/SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação e regulamentação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Indaiabira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para utilização e para inserção do paciente no TFD, para melhoria do atendimento da população de Indaiabira inserida na rede do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Indaiabira, com a finalidade de avaliar as normas do TFD; criar regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde referente ao TFD; e estabelecer critérios para utilização e inserção do paciente no Programa.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais: ANA SOARES DE MELO, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Presidente; IVAN SILVA RAMOS, Médico Clínico Geral; VALÉRIA DE OLIVEIRA SÁ SIMÕES, Assistente Social; e REGINALDO XAVIER DA ROCHA, Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde dará o aporte para regular o funcionamento da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiabira, 20 de fevereiro de 2017.

José Svirino da Silva

Prefeito Municipal